



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE DA CASA CIVIL

|                     |                              |
|---------------------|------------------------------|
| <b>Data:</b>        | 12/06/2024                   |
| <b>Horário:</b>     | 14:00h                       |
| <b>Local:</b>       | Reunião virtual via<br>Teams |
| <b>Coordenação:</b> | Danila Ferreira de<br>Paula  |

### 1. PAUTA

- 1.1 Definição dos Riscos Estratégicos
- 1.2 Definição do apetite a risco
- 1.3 Definição do nível de maturidade
- 1.4 Recomendações CGE
- 1.5 Aprovação da Revisão da Matriz de Riscos 2024
- 1.6 Demais deliberações

### 2. PARTICIPANTES

| Nome                               | Unidade/Órgão                               |
|------------------------------------|---------------------------------------------|
| Emília Munhoz Gaiva                | Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais |
| Rodrigo Carvalho Curvo             | Chefe da Procuradoria Setorial              |
| Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas | Superintendente de Gestão Integrada         |

|                           |                                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Luciana Fontoura Vitorino | Chefe da Comunicação Setorial                             |
| Danila Ferreira de Paula  | Coordenadora do Escritório de <i>Compliance</i> - Eixo IV |

### 3. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

3.1 No dia 12 de junho de 2024, às 14:00h, reuniram-se em ambiente virtual Emília Munhoz Gaiva, Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais; Rodrigo Carvalho Curvo, Chefe da Procuradoria Setorial; Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas, Superintendente de Gestão Integrada; Luciana Fontoura Vitorino, Chefe da Comunicação Setorial e Danila Ferreira de Paula, coordenadora do Escritório de *Compliance* da Casa Civil e responsável pelo Eixo IV.

3.2 Aberta a reunião, a coordenadora do escritório ressaltou que a pauta (SEI nº 61331434) foi disponibilizada com antecedência à reunião a todos os membros.

3.3 Informou que o Plano de Ação definido na última reunião do Comitê Setorial (SEI nº 56689023) referente à incorporação dos novos proprietários de riscos à Matriz de Riscos foi implementado. São eles: a Gerência da Secretaria Geral - GESG, a Gerência de Planejamento e Finanças - GPF e a Ouvidoria-Adjunta - OUV.

3.4 Em seguida, os membros deliberaram sobre os riscos estratégicos. Após responderem previamente o formulário (SEI nº 61335638) elaborado pelo Escritório de *Compliance*, os riscos definidos como estratégicos da pasta e que serão prioridade da alta gestão são: **(i)** Perda do prazo dos autógrafos de lei assinados eletronicamente - Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos - GERAN; **(ii)** Ocorrência de prescrição nos processos administrativos - Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos - GERAD e **(iii)** Erro na publicação de atos no site da Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação - GCL. Os responsáveis pelo monitoramento dos riscos estratégicos e pelo seu preenchimento na Matriz de Riscos Estratégicos serão os respectivos proprietários de riscos/gerentes.

3.5 Na ocasião, a subsecretária sugeriu que

futuramente fosse avaliada a possibilidade de inclusão do risco “encaminhamento equivocado de processo ou documento sujeito a prazo” na Gerência de Protocolo e Documentação – GDP.

3.6 No que tange à definição do Apetite a Risco foi avaliado o nível dos riscos com base no quadrimestre 3Q23, uma vez que o quadrimestre 1Q24 ainda não foi validado. A maioria dos riscos da Casa Civil é de nível médio. Assim, devido ao perfil da pasta, o Comitê Setorial decidiu manter o apetite a risco no nível médio.

3.7 A Casa Civil aceitará riscos monitorados e classificados em nível médio e baixo com a manutenção dos controles já existentes, e tratará riscos inaceitáveis, classificados em níveis alto e extremo. Para estes níveis de riscos, as áreas devem aprimorar os controles existentes ou implementar novos controles necessários para diminuir o nível de riscos, sempre que possível, dentro do apetite definido. Seu gerenciamento será acompanhado pelo Comitê Setorial. Portanto, o apetite a riscos da Casa Civil é moderado, aceitando-se apenas os riscos de níveis médio e baixo e tratando todos os riscos de níveis alto e extremo.

3.8 Considerando a manutenção ou implantação dos controles necessários para reduzir o nível dos riscos ao patamar aceitável, o proprietário de riscos de nível alto poderá tolerá-los apenas quando não houver possibilidade de implantar novos controles ou de reduzir o impacto da materialização do risco.

3.9 Os membros ratificaram que a Casa Civil não possui riscos acima do apetite definido.

3.10 Em seguida, os membros do Comitê discutiram sobre o nível de maturidade almejado e optaram por progredir no resultado da avaliação de maturidade em gestão de riscos do questionário em relação ao exercício anterior (nível 2 - 33,86%), através do monitoramento do progresso das ações de controles e do acompanhamento quadrimestral. Com base no roteiro de auditoria de gestão de riscos do TCU, o nível de maturidade definido foi o nível 3 (maior que 40% até 60%).

3.11 A coordenadora do escritório apresentou o plano de ação (SEI nº 61331570) para atendimento às

recomendações feitas pela CGE. São 4 (quatro) recomendações emitidas pela Auditoria Baseada em Riscos – ABR e 1 (uma) emitida por Informativo de Ação de Controle – IAC nº 8/2024. Ela ainda informou que a recomendação referente às ações de controle foi atendida através de solicitação feita pelo Escritório de *Compliance* a todos os proprietários de riscos que realizaram uma avaliação crítica de suas ações de controle e de seus respectivos planos de ação. As evidências foram anexadas na matriz de riscos.

3.12 Posteriormente, o Comitê analisou e aprovou o relatório de Revisão da Matriz de Riscos (SEI nº 61331824).

3.13 Por fim, foi dado conhecimento de que na próxima reunião quadrimestral do Comitê Setorial a ser realizada no dia 24/06, às 15:00h, estarão presentes auditores da CGE para uma avaliação *in loco* da reunião e de alguns proprietários de riscos, em atendimento ao Quesito 2 do Prêmio Governança.

3.14 Assim, validadas as iniciativas da pauta e nada mais a ser deliberado, a reunião foi encerrada.

---

Emília Munhoz Gaiva  
Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais

---

Rodrigo Carvalho Curvo  
Chefe da Procuradoria Setorial

---

Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas  
Superintendente de Gestão Integrada

---

Luciana Fontoura Vitorino  
Chefe da Comunicação Setorial

---

Danila Ferreira de Paula  
Coordenadora do Escritório de *Compliance* – Eixo IV



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERREIRA DE PAULA, Assessor (a)**, em 10/07/2024, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS, Superintendente**, em 12/07/2024, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARVALHO CURVO, Procurador (a) Chefe**, em 12/07/2024, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FONTOURA VITORINO, Chefe**, em 15/07/2024, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Subsecretário (a)**, em 16/07/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61335737** e o código CRC **4CA2EA9B**.

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR,  
ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-  
908 - (62)3201-5801.



Referência: Processo  
nº 202100013001777



SEI 61335737